

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 27/2025
CHEFIA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
Retificado em 29/05/2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 202 de 31 de março de 2025, publicada em D.O.U. nº 62, de Seção 2, de 01 de abril de 2025, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebsrh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da CHEFIA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO CHC-UFPR/EBSERH.

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebsrh ou servidor ou empregado público cedido poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Conforme a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e segunda fase deste Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria – SEI nº 406 de 16 de maio de 2025.

Parágrafo único: A etapa da Consulta Pública, integrante da segunda fase deste Processo, será conduzida por uma comissão independente nomeada pela Portaria – SEI nº 407 de 16 de maio de 2025.

- 3.2 Os membros da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo são:

Representação	Nome	Matrícula
Superintendência	Adonis Nasr	185****
Gerência de Atenção à Saúde	Simone Aparecida Peruzzo	34****
Gerência Administrativa	Simone Cristiane de Souza	236****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Rogério de Fraga	34***
Divisão de Gestão de Pessoas	Tatiana Brusamarello	261****
Psicóloga Organizacional	Danielle Pacheco Dangui Dall Agnol	225****
Membro de Equipe	Camila Caroline Szpin	225****

- 3.3 Os membros da Comissão de Consulta Pública para Chefe de Divisão de Enfermagem do CHC-UFPR, são:

Representação	Nome	Matrícula
Docente de Enfermagem - Titular	Lívia Cozer Montenegro	207***
Docente de Enfermagem -	Magda Nanuck Hoeffling Ribas	12****

Suplente	Pinto	
Enfermeira Ebsrh - Titular	Natalie Garcia Domingues	226***
Enfermeira Ebsrh - Suplente	Aline de Mesquita Menon Muller	300****
Enfermeira RJU - Titular	Ana Paula Hermann	107****
Enfermeira RJU - Suplente	Débora Cristina Paes Zattoni	243***
Técnica de Enfermagem Ebsrh - Titular	Andreia lembo de Carvalho	241****
Técnico de Enfermagem Ebsrh - Suplente	Renato Cordeiro	225****
Auxiliar de Enfermagem RJU - Titular	Maria José Maciel da Silva	150***
Auxiliar de Enfermagem RJU - Suplente	Ana Maria Lino Zarpelon	158***

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Ser Enfermeiro ativo no CHC-UFPR ou Docente de Enfermagem ativo no Departamento de Enfermagem da UFPR;
- III. Possuir título de Mestrado Acadêmico ou Profissional (relacionado à área de enfermagem ou gestão);
- IV. Possuir disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);
- V. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no artigo 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH; e,
- VI. Atender ao prescrito no artigo 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas respeitando ao disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, salvo a Etapa da Consulta Pública, que deverá seguir o previsto no Item Sete deste edital.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail nomeacao@hc.ufpr.br;
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer integralmente ao disposto no artigo 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);
- III. Os candidatos que não observarem ao disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2 O período de inscrição será conforme previsão do **APÊNDICE I - Cronograma**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail:

nomeacao@hc.ufpr.br

5.4 O candidato ou a candidata deverá anexar no e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH**);
- II. Declaração de que o candidato ou candidata atende ao prescrito no artigo 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (**APÊNDICE II - DECLARAÇÃO**);
- III. Currículo, que deverá obedecer o **formato Lattes**;

IV. Documentação comprobatória descrita no artigo 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, em arquivos separados e individualmente identificados;

V. Planilha preenchida pelo candidato ou candidata (**APÊNICE III - PLANILHA PREENCHIMENTO CANDIDATO**).

VI. Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem.

VII. Diploma do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional.

VIII. Comprovante de vínculo como Enfermeiro(a) ativo no CHC-UFPR ou Docente de Enfermagem ativo no Departamento de Enfermagem da UFPR;

IX. Registo profissional no órgão de classe COREN-PR.

X. Certidão de regularidade junto ao órgão de classe COREN-PR.

5.5 Serão pontuados exclusivamente os itens descritos na planilha pelo candidato ou candidata e declarados no Currículo *Lattes*, seguidos da respectiva documentação comprobatória.

5.6 A lista de inscritos será publicada conforme cronograma deste edital.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, seguirá os critérios dispostos no artigo 14 e artigo 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I. de 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, o resultado final da 1ª Fase do Processo Seletivo, conforme previsto em cronograma.

6.5 Os classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo serão contatados por via eletrônica para agendamento da entrevista.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA E CONSULTA PÚBLICA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Esta fase será composta por duas etapas a serem realizadas conforme cronograma deste edital:

7.1.1 Etapa 1 – Entrevista, que será realizada conforme cronograma deste edital e terá Peso = 55 Pontos.

7.1.2 Etapa 2 – Consulta Pública à Comunidade do CHC-UFPR, que será realizada conforme cronograma deste edital e será pontuada da seguinte forma: 50 pontos para o candidato ou candidata que obtiver mais votos na consulta pública, 30 pontos para o segundo mais votado e 15 pontos para o terceiro mais votado.

7.2 Na Etapa 1 – Entrevista, o candidato terá 25 minutos para apresentar seu projeto, seu currículo e responder às perguntas da Comissão de Seleção.

7.3 Serão objeto de análise na entrevista, nos termos do **APÊNICE IV**, os itens abaixo descritos:

I. apresentação de problema/fragilidade que o candidato considere relevante na realidade atual da **DIVISÃO DE ENFERMAGEM**;

II. proposta de resolução da situação relatada com:

a. atores envolvidos;

b. cronograma;

c. levantamento de necessidades (por exemplo: insumos, recursos humanos, etc)

III. relatar como suas habilidades/qualidades/capacitação serão utilizados para

concretizar o item anterior.

7.4 Os itens descritos no tópico anterior (7.3) deverão ser entregues em formato de projeto, por escrito, no dia da entrevista, e apresentados oralmente pelo(a) candidato(a). Para apresentação oral, poderão ser utilizados recursos digitais, como programas de *power point*, .pdf, entre outros.

7.5 A Etapa 2 – Consulta Pública à Comunidade do CHC-UFPR, será realizada pela Comissão de Consulta Pública nomeada em Portaria, que conduzirá todos os trabalhos de divulgação, organização e execução da Consulta Pública à comunidade do CHC-UFPR/Ebsrh.

7.6 A Comissão de Consulta Pública será indicada pela Superintendência e pela Gerência de Atenção à Saúde e constituída da seguinte forma:

- a) 2 (dois) Professores representantes do Departamento de Enfermagem da UFPR (titular e suplente), membros do COAD ou indicados por estes;
- b) 2 (dois) Representantes dos Enfermeiros da Ebsrh do CHC - UFPR (titular e suplente);
- c) 2 (dois) Representantes dos Enfermeiro(a) RJUs do CHC - UFPR (titular e suplente);
- d) 2 (dois) Representantes dos cargos de Enfermagem Nível Médio da Ebsrh do CHC – UFPR (titular e suplente)
- e) 2 (dois) Representantes de cargos de Enfermagem Nível Médio RJUs do CHC – UFPR (titular e suplente)

7.7 **A participação do suplente está condicionada à ausência do titular.**

7.8 **São incompatíveis** a atuação como membro da Comissão do Processo da Consulta Pública com a inscrição como candidato à Chefia de Divisão de Enfermagem.

7.9 A comissão instituída para a Consulta Pública elegerá entre seus membros um presidente e um secretário.

7.10 São atribuições da Comissão da Consulta Pública:

- I - Organizar e coordenar a consulta à comunidade e a apuração dos votos;
- II - Promover e coordenar os debates entre os candidatos à Chefia de Divisão de Enfermagem, se houver;
- III - Apresentar o resultado da classificação dos candidatos da Consulta Pública em ordem decrescente de número de votos ao Superintendente do CHC-UFPR.

7.11 A Consulta Pública à comunidade dar-se-á mediante voto pessoal, secreto e facultativo.

7.12 A votação será exclusivamente eletrônica de forma **online**, realizada pelo sistema fornecido pela AGETIC-UFPR, com *link* enviado ao e-mail institucional de acordo com o vínculo de cada votante. Exemplo: Servidores da UFPR pelo @hc.ufpr.br, Empregado Público Ebsrh pelo @ebsrh.gov.br e **Docentes Enfermeiros pelo @ufpr.com;**

7.13 Estão aptos a votar:

- a) Servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro(a), Técnico(a) em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem ativos, lotados no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, regidos pelo Regime Jurídico Único.
- b) Empregados Públicos ocupantes do emprego público de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, com vínculo Ebsrh ativo efetivo, lotados no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.
- c) **Docentes Enfermeiros(as) ativo efetivo, lotados no Departamento do Curso de Enfermagem da UFPR.**

Parágrafo único: Todos os aptos a votar, que tiverem mais de um vínculo relacionado aos cargos de categoria de enfermagem (Docente de Enfermagem, Enfermeiro(a), Técnico(a) ou Auxiliar de Enfermagem), deverão votar por apenas um dos vínculos, seguindo o critério de escolha pelo vínculo de maior tempo de atuação no CHC-UFPR ou UFPR.

7.14 Em caso de duplicidade de voto será considerado o último voto registrado.

7.15 O voto obrigatoriamente deverá ser dado em apenas um candidato, sendo nulo o que for manifestado de maneira diversa.

7.16 A Divisão de Gestão de Pessoas fornecerá à Comissão da Consulta Pública a relação atualizada dos profissionais de enfermagem do CHC-UFPR que estiverem em condições de votar, cinco dias antes do início do processo de consulta à comunidade. **Bem como, será solicitado ao Departamento do Curso de**

Enfermagem a relação atualizada dos docentes Enfermeiros(as) aptos a votar cinco dias antes do início do processo de consulta à comunidade.

- 7.17 Todos os candidatos à consulta da comunidade poderão indicar um fiscal para acompanhar o processo de apuração dos votos.
- 7.18 Todas as ocorrências do processo de consulta deverão ser registradas em ata, que será assinada pelo presidente e secretário, fiscais, se houver, e demais membros da comissão.
- 7.19 A apuração será realizada pela Comissão da Consulta Pública em espaço reservado para tal com a presença dos candidatos e fiscais devidamente registrados, bem como da equipe técnica da AGETIC-UFPR.
- 7.20 A apuração iniciar-se-á logo após o encerramento da votação;
- 7.21 Havendo empate, o critério utilizado será o de maior tempo de atividade do candidato(a) como Enfermeiro(a) no CHC-UFPR ou como Professor de Enfermagem no Departamento de Enfermagem.
- 7.22 Após a apuração, o presidente da Comissão da Consulta Pública coordenará a elaboração do relatório final. Ficará sob a responsabilidade do secretário a emissão de ata dos trabalhos de apuração, registrando nominalmente, em ordem decrescente, os resultados dos votos de todos os candidatos.
- 7.23 A ata deverá ser assinada por todos os membros da Comissão da Consulta Pública e Fiscais, se houver.
Parágrafo Único. As irregularidades deverão ser comunicadas à Comissão de Consulta Pública, que deverá analisá-las e responder em até um dia corrido, a fim de minimizar a desigualdade de concorrência entre os candidatos(as).
- 7.24 O presidente da Comissão da Consulta Pública para escolha da Chefia da Divisão de Enfermagem encaminhará os resultados da consulta, com a respetiva ata, à Superintendência do CHC-UFPR, no prazo máximo de 16 horas após a apuração.
- 7.25 O resultados da Consulta Pública será publicado, por meio de edital, conforme cronograma.
- 7.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo eleitoral no site do CHC-UFPR.
- 7.27 O candidato ou a candidata que obtiver a maior pontuação na soma da 1^a e 2^a Etapa da 2^a FASE deste processo seletivo, será indicado(a) ao Conselho Executivo do CHC-UFPR para validação e envio à Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 7.28 O candidato ou candidata será submetido à avaliação da(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s) correspondente(s) na SEDE da Ebserh, 3^a FASE do Processo Seletivo, para fins de análise e deliberação quanto à eventual nomeação para a função gratificada, não constituindo, em qualquer hipótese, direito subjetivo à investidura no cargo, tendo em vista o caráter discricionário do ato de nomeação.

8. DA 3^a FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA DA SEDE DA EBSERH CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1 Caso o cargo pretendido esteja previsto na hipótese do artigo 18, §1º e 3º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e do Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH (25026533), haverá a 3^a Fase do Processo Seletivo. Para tanto, serão avaliados:
 - I. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
 - II. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à Ebserh.
 - III. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da Ebserh (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e objetivos Estratégicos).
 - IV. Habilidade técnica para a função, bem como conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na Ebserh, conforme o caso.
- 8.2 Será publicado o resultado da 3^a Fase do Processo Seletivo, conforme o cronograma – APÊNDICE I.

9. DO RECURSO

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a 1^a FASE: Avaliação Curricular e 2^a FASE: Entrevista deste Processo Seletivo, irá dispor de 2 (dois) dias após a publicação de cada etapa, sendo que o recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: nomeacao@hc.ufpr.br
- 9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto

dos recursos que serão feitos.

- 9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na mesma situação, independentemente de terem recorrido.
- 9.5 A decisão proferida em relação ao recurso interposto é irrecorrível.
- 9.6 Os recursos referentes a 1^a FASE: Avaliação Curricular e 2^a FASE: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.2 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 10.3 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) Ebserh: solicitar apresentação de declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da Ebserh; e/ou
- 10.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão: solicitar apresentação de declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, expedida em papel timbrado por seu órgão de origem.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas deste processo seletivo no site do CHC-UFPR;
- 10.6 A Campanha da Consulta Pública será realizada sob responsabilidade de cada candidatura e se assentará nos princípios da liberdade de expressão, da defesa do patrimônio público e da igualdade de oportunidade aos candidatos e candidatas;
- 10.7 É proibida toda e qualquer propaganda que degrade o patrimônio público ou que coloque em risco a prevenção de infecções;
- 10.8 É vedada a propaganda sonora em quaisquer nas dependências ou cercanias do hospital universitário;
- 10.9 Os casos omissos relativos à 1^a Fase: Avaliação Curricular e 1^a Etapa da 2^a Fase: Entrevista serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- 10.10 Os casos omissos relativos à 2^a Etapa da 2^a Fase - Consulta Pública à Comunidade do CHC-UFPR serão resolvidos pela Comissão da Consulta Pública.

11. DOS ANEXOS E APÊNDICES

- 11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) **APÊNDICE I – CRONOGRAMA.**
- b) **ANEXO I - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (integrante da Norma SEI nº 2.2022.DGP.EBSERH — Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares).**
- c) **APÊNDICE II - Declaração de que o candidato atende ao prescrito no artigo 5º da Norma – SEI nº nº 2.2022.DGP.EBSERH.**
- d) **APÊNDICE III - Planilha preenchimento candidato (formato excel).**
- e) **APÊNDICE IV - Modelo de projeto de desenvolvimento para DIVISÃO DE ENFERMAGEM**
- f) **ANEXO II – Norma SEI nº 2.2022.DGP.EBSERH — Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente do CHC-UFPR/Ebserh